



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 16/2021

De 02 de Junho de 2021

“INSTITUI COMISSÃO DE TRABALHO PARA O RECOLHIMENTO DOS LIVROS DIDÁTICOS INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS, SEM CONDIÇÕES DE USO, POR DEFASAGEM PEDAGÓGICA, EM DESACORDO COM A BNCC E FORA DO CICLO TRIENAL DE ATENDIMENTO DO PNLD, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS DIVERSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO”

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Amparo do São Francisco – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que são beneficiárias dos livros didáticos, distribuídos no âmbito do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Amparo do São Francisco;

Considerando que o art. 7º da resolução CD/FNDE nº 22 de 05 de Setembro de 2020, determina o ciclo trienal como tempo de vida útil dos livros didáticos de atendimento ao PNLD;

Considerando o que dispõe o § 4º do art. 9º da resolução CD/FNDE nº 42 de 28 de agosto de 2012, no sentido de considerar que, decorrido o prazo trienal de atendimento, o bem doado à entidade donatária passará a integrar, definitivamente, o patrimônio da referida, ficando, inclusive, facultado o seu descarte, observada a legislação vigente, de modo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará a sua legislação específica para o desfazimento desse bem;

Considerando a necessidade de descarte específico para o desfazimento dos livros didáticos inservíveis e irrecuperáveis, sem condições de uso, por defasagem pedagógica e fora do ciclo trienal de atendimento do PNLD, consoante art. 3º da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

resolução CD/FNDE nº 5, de 21 de fevereiro de 2002, bem como para o descarte através de doação gratuita, dos materiais inservíveis diversos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Trabalho para promover o recolhimento dos livros didáticos inservíveis, irrecuperáveis, sem condições de uso, por defasagem pedagógica, em desacordo com a BNCC e fora do ciclo trienal de atendimento do PNLD, assim como o recolhimento dos materiais inservíveis diversos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Amparo do São Francisco, a saber:

- I – Maria Joelma de Oliveira, CPF nº 901.559.045-15;
- II - Mirabel Torres Rocha, CPF nº 819.936.925-68;
- III - Soleide de Jesus Oliveira Alves, CPF nº 589.335.735-34;

Art. 2º - Compete à Comissão de Trabalho coordenar e promover o procedimento de desfazimento dos livros didáticos inservíveis do PNLD, sem condições de uso, em decorrência de defasagem pedagógica, pois estão em desacordo com a BNCC e fora do ciclo trienal de atendimento do PNLD, assim como dos materiais inservíveis diversos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Amparo do São Francisco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco/SE, 02 de Junho de 2021.

Sandra Mara Muniz Dantas

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sandra Maria Muniz Dantas
Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Decreto Nº: 009/ 2017